



PROCESSO	043/2021
INTERESSADO	ROVENA DE OLIVEIRA DAHER
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000095857/2019

DELIBERAÇÃO Nº 052/2023 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do Conselho, em Vitória–ES, na 34ª reunião extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso XVII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o inciso VI do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pelo arquivamento do auto de infração.
2. Por solicitar ao setor técnico a regularização do RRT Extemporâneo nº 9228126, tendo em vista que o pagamento da multa do auto de infração corresponde ao pagamento da taxa descrita no art. 19, II da Res. 091/2014.
3. Por informar a interessada do teor desta decisão.

Vitória – ES, 26 de junho de 2023.

FOLHA DE VOTAÇÃO: 5 votos a favor			
Conselheiros	Favorável	Não favorável	Ausente
Pollyana Dipré Meneghelli	X		
Regina Cardoso Morandi	X		
Renzo Romão Capelini	X		
Renata Salles R. Modenesi	X		
Carolina Gumieri Pereira de Assis	X		

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES

Carolina Gumieri P. de Assis - Membro da CEP-CAU/ES

